

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 599/12

PROJETO DE LEI n.º 43/12

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 1º Por esta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.34	260	R\$ 1.656.000,00
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.39	261	R\$ 3.744.000,00
				R\$ 5.400.000,00

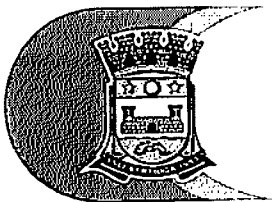
Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.09.27	16.4820009.1006	4.4.90.51	207	R\$ 250.000,00
01.11.32	10.1229240.2020	3.3.90.32	239	R\$ 33.000,00
01.11.32	10.3020047.2084	3.3.90.30	262	R\$ 50.000,00
01.11.33	10.3019229.2024	3.3.90.39	265	R\$ 17.000,00
01.11.33	10.3019229.2027	4.4.90.52	269	R\$ 20.000,00
01.11.34	10.3019256.1074	4.4.90.51	283	R\$ 22.000,00
01.11.34	10.3019256.1074	4.4.90.52	284	R\$ 33.000,00
01.11.34	10.3019258.2065	4.4.90.52	292	R\$ 10.000,00
01.12.02	15.4520016.1004	4.4.90.51	309	R\$ 800.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	310	R\$ 2.800.000,00
01.12.02	15.4520024.1005	4.4.90.51	311	R\$ 1.365.000,00
				R\$5.4000.000,00

Art. 3º Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de agosto de 2012.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)"**.

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

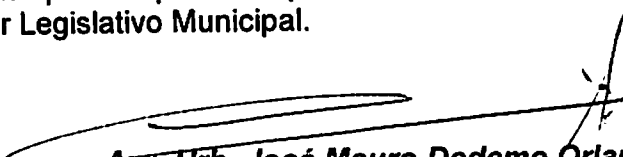
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

Desta forma, o crédito adicional Suplementar a que se refere este projeto de lei destina-se a atender a necessidade da Secretaria de Saúde, em especial para arcar com despesas oriundas do contrato com a fundação do ABC.

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovelem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo Municipal.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini